



## PARECER Nº 028 - 2015 / ASSESSORIA JURÍDICA / SENAC-DF

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2014. RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

SENHOR DIRETOR REGIONAL,

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica o recurso interposto pela empresa MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., no processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 21/2015, cujo objetivo é o registro de preço para a eventual aquisição de *no-breaks* e estabilizadores, para atender às necessidades do Senac-DF.

O referido recurso foi interposto, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de inabilitar o ora recorrente, pela apresentação da Certidão de Falência em cópia não autenticada, desrespeitando as regras editalícias para o processo.

Em suas razões, a recorrente alega que a decisão da CPL não é plausível, uma vez que a documentação foi devidamente apresentada na abertura dos envelopes, contudo, não consta no referido processo de licitação qualquer prova da apresentação do documento original que pudesse validar a cópia da Certidão.

A recorrente juntou outra certidão, junto ao recurso, que não confere com a cópia apresentada na fase de homologação, não podendo servir para a validação da referida cópia, como estabelece o item 6.1.8 do Edital de Licitação. Portanto, a cópia da Certidão de Falência, apresentada na fase de habilitação não era válida.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional do Distrito Federal